



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.268/2020.

"Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente para a Legislatura de 2021 a 2024".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º. Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Platina, para a Legislatura de 2021 a 2024, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme estabelecido pelo artigo 29, inciso VI, alínea "a" combinado com o artigo 29-A, inciso I e com o § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º. O Vereador, no Exercício da Presidência, receberá o valor correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 2º. O Vereador que deixar de comparecer às Sessões Ordinárias ou comparecendo, não participar das votações Plenárias e Regimentais, será descontado de seu subsídio o equivalente proporcional das Sessões mensais, ou seja, 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º. Os subsídios serão reajustados anualmente, conforme estabelecido no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1.136/2015.

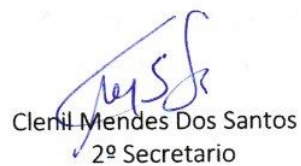
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador
Ataliba Nogueira de Souza", 13 de outubro de 2020.



Joacir Benedito Carro
Presidente da Câmara Municipal



Alexandre Roberto Nogueira
1º Secretário



Cleril Mendes Dos Santos
2º Secretário



Adriana Martins Da Silva Martins
Vice-Presidente